



Município da Estância Turística de Piraju

Praça Ataliba Leonel, 173, Centro - Piraju Cep 18.800-020

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1050 / 2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1016 / 2026 - Art. 75, I, Lei 14.133/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de realização de SERVIÇO NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO
CORRETIVA DO VEICULO KOMBI PLACA DBS-4368 DE USO DO DEDUC.;
CONSIDERANDO que o valor estimado da contratação é de R\$ 1.640,00;
CONSIDERANDO que o valor se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, I, Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária própria;
RESOLVE:
Art. 1º Fica AUTORIZADA a contratação direta de:
ADAUTO FABRIZIO, CNPJ 15.388.459/0001-81, com o valor Total de R\$ 1.640,00
devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.
Art. 2º O valor da contratação é de R\$ 1.640,00;
Art. 3º A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: .
Art. 4º Em atenção ao disposto no Art. 75, I, Lei 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Piraju , em 01 de Abril de 2026.

Carlos Alberto Camargo Lima
Prefeito Municipal